E D I T A L D E C I T A Ç Ã O
N.º 25/2019-CESP

Com prazo de 20 dias para citação da Requerida SIOMARA SANTOS DE ALMEIDA RICKLI ou SIOMARA SANTOS DE ALMEIDA, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

O **PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA n.º 2.075 – Suíça, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que HANS JORG RICKLI requereu homologação da sentença estrangeira proferida pelo Tribunal Cível da Cidade de Basileia - Suíça.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, FICA CITADA a Requerida para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 4 de abril de 2019.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente